PROJETO DE LEI Nº _____/2022

Reconhece a "Pedra do Rosário", localizada no Município do Natal, como Ponto Turístico, Religioso e Paisagístico.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL**, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Reconhece como ponto turístico, religioso e paisagístico do Município do Natal, a "Pedra do Rosário", situada na Av. do Contorno, Cidade Alta, às margens do Rio Potengi.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Turismo – SETUR, incluirá o ponto turístico instituído por esta Lei nos roteiros de turismo elaborados sob a sua responsabilidade.

Art. 3º. Os principais eventos e celebrações realizados na "Pedra do Rosário" serão inseridos no Calendário Turístico do Município do Natal.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 17 de fevereiro de 2022

_____
ALDO CLEMENTE
Vereador

JUSTIFICATIVA

A presente proposição reconhece a “Pedra do Rosário” como ponto turístico, religioso e paisagístico do Município do Natal.

Com essa iniciativa legislativa busca-se valorizar, dar relevância para onde repousa acontecimentos importantes da nossa cidade, atraindo quem nos visita. Mas, o que diz a história sobre a “Pedra do Rosário?

Contam os historiadores que na manhã do dia 21 de novembro de 1753, alguns pescadores encontraram um caixote que estava encalhado numa pedra à margem do Rio Potengi, lugar que, a partir de então, seria conhecido como “Pedra do Rosário”. Ao abrirem se depararam com um escrito e uma imagem com traços que lembravam Nossa Senhora do Rosário.

Segundo o site da Arquidiocese de Natal[1], esse escrito, de acordo com relatos do Mons. José Landim, em 1950, dizia: “Onde parar essa imagem, tirem-na e rendam-lhe culto. Nossa Senhora protegerá o local e defendê-lo-á de todas as desgraças”. Já uma outra versão, agora de Joaquim Lourival Soares da Câmara, mencionava: “No ponto onde der este caixão não haverá nenhum perigo.” Mas a frase que se popularizou foi a versão defendida por Câmara Cascudo, hodiernamente conhecida e repetida por numerosos devotos, que exprimia: “Onde esta imagem parar, nenhuma desgraça acontecerá.”

Após a descoberta os pescadores levaram a imagem para a igreja matriz, onde foi acolhida pelo Padre Manoel Correa Gomes, então vigário (pároco) da cidade, que a abençoou e a colocou no altar. O fato da imagem ter sido encontrada no dia da festa de Nossa Senhora da Apresentação, fez com que os fiéis a venerassem com este título, sendo proclamada a padroeira da cidade do Natal.

A chegada da imagem marcou profundamente a religiosidade dos moradores da então pequena cidade. O Rio Potengi, que deu nome à Capitania do Rio Grande e que acolheu em suas margens o nascimento da cidade, foi também cenário para o nascimento de uma relação afetuosa e de fé entre a Virgem da Apresentação e a jovem Capital.

[1] https://arquidiocesedenatal.org.br/especiais/historia

Por consectário desse fato histórico-religioso, foi construído às margens do Rio Potengi uma espécie de dique, onde foi erguido uma coluna com a imagem da Padroeira de Natal, Nossa Senhora da Apresentação.

O local conhecido como "Pedra do Rosário", além de representar um dos maiores símbolos da fé dos Potiguares, onde todos os anos há um grande contingente de pessoas participando da primeira missa que dá ensejo ao início das comemorações à Padroeira de Natal, Nossa Senhora da Apresentação, é frequentado por muitos que visitam a nossa cidade, sobretudo pelo seu aspecto religioso e paisagístico, sendo possível contemplar de lá um dos mais belos pôr-do-sóis da nossa cidade.

Por todo o exposto e pela importância desta iniciativa, espera-se contar com o apoio necessário dos ilustres Pares para a aprovação da presente proposição.

Natal/RN, 17 de fevereiro de 2022

_____

ALDO CLEMENTE
Vereador